



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.632, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Suplementar por Operação de Crédito no valor de R\$ 116.818.762,02 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do § 2º, Art. 5º da Lei n. 2.684, de 17 de fevereiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Crédito Suplementar por Operação de Crédito para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 116.818.762,02 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e dois reais e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de Operações de Créditos, indicado no Anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O Crédito indicado no *caput* deste artigo é proveniente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinados ao Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia - PIDISE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de fevereiro de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador


PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPOG

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário - SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			116.818.762,02
13.001.04.122.1128.1598	GERENCIAR E MONITORAR O PROGRAMA	449039	3215	11.883.755,33
13.001.04.126.1128.1592	FORTALECER A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	449051	3215	38.384.397,24
13.001.04.128.1128.1589	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA	449051	3215	27.709.037,09
		449052	3215	77.262,00
13.001.06.122.1128.1564	PROMOVER SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS	449051	3215	17.083.826,36
		449052	3215	10.450.000,00
13.001.10.301.1128.1575	IMPLANTAR, MELHORAR E AMPLIAR OS SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	449051	3215	5.000.000,00
13.001.12.368.1128.1525	CONTRUIR E REFORMAR ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO DEPORTO E DE LAZER	449051	3215	6.000.000,00
13.001.20.605.1128.1587	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	449052	3215	230.484,00
			TOTAL	RS 116.818.762,02

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
20000000	RECEITAS DE CAPITAL	S		116.818.762,02
21000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S		116.818.762,02
21100000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	S		116.818.762,02
21140000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	S		116.818.762,02
21149900	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRED. INTERNAS - CONTRATUAIS	A	3215	116.818.762,02
			TOTAL	RS 116.818.762,02